ANEXO 01

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – BIÊNIO 2022-2024**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA:**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Endereço: ​CEP: |
| CNPJ: |
| Telefone: |
| Email: |
| Site e/ ou rede social: |
| Data oficial de constituição (comprovada por meio do cartão CNPJ): |

**MARQUE O SEGMENTO EM QUE A ORGANIZAÇÃO PARTICIPARÁ:**

( ) Educação

( ) Cultura

( ) Esporte

( ) Saúde

( ) Trabalho e Renda

( ) Diversidade e Igualdade

( ) Meio Ambiente

( ) Igualdade Étnico-racial

( ) Território e Mobilidade

( ) Comunicação

( ) Juventudes Partidárias

( ) Segurança e Paz

( ) Equidade de Gênero

Obs.: Conforme o ítem 2.5 do Edital a Organização da Sociedade Civil deverá se inscrever em **apenas um segmento.**

**REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO PROCESSO ELEITORAL**

|  |
| --- |
| Nome:  |
| Endereço:​ CEP: |
| RG: |
| Telefone: |
| Email: |

Obs.: O representante é o/a responsável por representar a entidade no processo de eleição da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Estadual da Juventude e deve ser membro da atual diretoria ou conselho fiscal da Organização. Caso o nome escolhido não faça parte da atual diretoria ou conselho fiscal, a Organização da Sociedade Civil poderá indicar um representante por meio de carta de preposição, conforme o ANEXO 07, impressa em papel timbrado e assinada por um dirigente da organização.Essa pessoa não é aquela que virá ocupar uma cadeira no Conselho caso a entidade seja eleita. A indicação dos representantes das entidades eleitas para a gestão 2022-2024 se dará posteriormente ao pleito, conforme disposto neste edital.

Local-UF, de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (Nome e Cargo do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil)